



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4929

DE 21 DE

DEZEMBRO

DE

1990.

Exclui o nome de ALDENOR JOSÉ NEVES - Diretor de Operações, constante do Decreto nº 4684, de 28.05.90.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica excluído o nome de ALDENOR JOSÉ NEVES - Diretor de Operações, constante do Decreto nº 4684, de 28.05.90.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 1990, 103º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



Decreto nº 4339

DE 21 DE

DEZEMBRO DE 1990

Publicado no Diário
nº 21772 da data 27/12/90

Exclui o nome de
ALBERTO JOSÉ NEVES - Diretor de
Operações, constante do Decreto
nº 4339, de 28.02.90.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

uso de suas atribuições legais,

DECRETO

Art. 1º - Fica excluído o nome de
ALBERTO JOSÉ NEVES - Diretor de Operações, constante do Decreto
nº 4339, de 28.02.90.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de dezembro de 1990, 103ª da República.

TERCINO MARCA DE SANTANA

Governador